

# **REGULAMENTO DE FLUXO E OPERACIONALIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE INSTRUMENTAL A ESTUDANTES DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UNILEÃO**

## **DA FINALIDADE DESTE REGULAMENTO**

Este documento, aprovado pela Direção desta Instituição de Ensino Superior (IES) e pela Coordenação do Curso de Odontologia, apresenta normas gerais, específicas e procedimentos operacionais sobre o empréstimo de instrumentos odontológicos para os estudantes de graduação em Odontologia da UniLeão.

## **CAPÍTULO I**

### **DA NATUREZA DESTE REGULAMENTO**

Art. 1º A Direção da UniLeão regulamenta as diretrizes e os fluxos para a operação e a gestão da cessão de uso, na modalidade de empréstimo de instrumentos odontológicos aos estudantes do curso de Odontologia, visando auxiliar no desenvolvimento das atividades práticas curriculares do Curso na IES. A lista de instrumental presente no Anexo I deste regulamento será atualizada a cada semestre, de acordo com o andamento do curso e alterações que se julgarem necessárias.

### **DO OBJETO**

Art. 2º O presente regulamento tem por objeto a regulamentação acerca da disponibilização, aos estudantes regularmente matriculados do curso de graduação em Odontologia, na forma de **empréstimo a título gratuito**, dos instrumentos odontológicos constantes no ANEXO 1 deste Regulamento, sem qualquer transferência de propriedade, ficando sua utilização sob inteira responsabilidade do estudante, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade e Empréstimo.

Parágrafo primeiro: Exclui-se deste Regulamento todos os instrumentos e materiais (insumos) não listados no Anexo I, deste.

## **CAPÍTULO IV - DO EMPRÉSTIMO**

Art 3º O estudante fará a retirada do instrumental odontológico com as técnicas de laboratório indicadas pela Instituição de Ensino, ao início de cada semestre, em dias, horários e locais que serão divulgados pela Coordenação do Curso, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade e Empréstimo.

§ 1º Os estudantes deverão zelar pelos instrumentos odontológicos durante o tempo que estiverem utilizando, não podendo cedê-los a qualquer título a terceiros.

§ 2º Ao final de cada semestre, após finalizadas as aulas práticas das disciplinas, o estudante deverá devolver às técnicas de laboratório da IES os instrumentos que lhe foram emprestados.

§ 3º. Durante o recebimento e devolução do material, o estudante deverá conferir junto com as técnicas do laboratório os itens emprestados para aquele semestre e assinar o respectivo termo de conferência e devolução dos mesmos.

§ 4º Caso, no ato da devolução, o técnico de laboratório responsável pelo recebimento dos instrumentos verifique que haja algum(s) objeto(s) danificado(s) ou ausente(s), os outros instrumentais não serão recebidos, devendo o aluno providenciar a reposição do instrumento faltante e devolver a totalidade dos objetos emprestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

§ 5º A reposição do instrumental danificado ou perdido deverá ser feito por um instrumento da mesma marca, modelo e estado de conservação. No caso de o aluno não encontrar o instrumento na mesma marca e modelo, o aluno poderá comprar um instrumento de marca e modelo semelhante, mediante autorização prévia da Coordenação do Curso.

§ 6º Enquanto o aluno não regularizar a situação citada no parágrafo quarto desta cláusula, ficará impedido de realizar novos empréstimos de instrumentais no curso de odontologia da UNILEÃO.

§ 7º Caso a restituição dos instrumentais não seja realizada no prazo determinado, o estudante terá que indenizar a Instituição de Ensino pelos prejuízos causados, incluindo despesas administrativas ou judiciais que porventura se fizerem necessárias.

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade do estudante o bom uso e conservação dos instrumentos que lhe serão emprestados, não se excluindo de sua responsabilidade os danos decorrentes da perda, furto, roubo ou deterioração para além do uso normal.

## **CAPÍTULO II**

### **DA CESSAÇÃO DO EMPRÉSTIMO**

Art. 3º O empréstimo dos instrumentos odontológicos será cessado nas seguintes situações:

I – O estudante não for mais aluno do Curso de Odontologia da UniLeão em razão de rescisão do contrato de prestação de serviços por abandono ou desistência do curso, transferência de Instituição de Ensino, trancamento/cancelamento de matrícula ou trancamento da disciplina;

II – Omissão ou fraude do estudante quanto às informações e declarações constantes do Termo de Responsabilidade e Empréstimo;

III - Por reivindicação dos instrumentais pela Coordenação do Curso, ainda que antes do prazo estabelecido, em caso de necessidade imprevista e urgente, ou quando do mau uso/gozo dos bens emprestados;

IV - Por violação, por parte do estudante, de quaisquer das condições impostas neste regulamento;

Parágrafo único. O cancelamento do uso por omissão ou fraude de informações pode ser realizado a qualquer momento no decorrer do semestre mediante avaliação da Coordenação do Curso.

Art. 4º - Caso o empréstimo dos instrumentais odontológicos seja cessado por quaisquer das condições descritas nos itens I a IV da cláusula anterior, cabe ao estudante comodatário,

devolver todos os objetos que lhe foram confiados a guarda, no prazo máximo de 24 h (vinte e quatro horas), no local indicado pela Coordenação do Curso, sob pena da responsabilidade civil e criminal.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º Os casos omissos neste Regulamento são analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Odontologia e/ou pelos órgãos superiores da IES, na esfera de suas competências.

Juazeiro do Norte, 16 de novembro de 2022.



---

Prof Dr Rodrigo Murrer  
Coordenador do Curso de Odontologia  
Centro Universitário Dr. Leão Sampaio

## ANEXO 1

**Serão fornecidos em regime de empréstimo, os seguintes instrumentais:**

### 1º Semestre

<b>Anatomia e Escultura Dental</b>		
Qtd	Instrumento	Semestre
1	Espátula nº 7	1º
1	Esculpidor Discóide-Cleóide	1º
1	Kit PKT (Jogo de enceramento Peter K. Thomas)	1º
1	Hollenback 3S	1º

### 3º Semestre

<b>Oclusão</b>		
Qtd	Instrumento	Semestre
1	kit moldeiras perfuradas para dentado total (inox ou alumínio)	3º
1	Caixa metálica perfurada (para o jogo de moldeiras)	3º
1	Bandeja 15x22 cm	3º
1	Espátula 31	3º
1	Espátula 36	3º
1	Espátula 24	3º
1	Espátula Le cron	3º
1	Lamparina a álcool	3º
1	Espátula metálica para gesso	3º
1	Espátula plástica para alginato	3º
1	Faca para gesso	3º
<b>Introdução de Materiais Dentários</b>		
1	Caixa metálica perfurada - tamanho médio (18x08x05 cm) (para instrumental geral)	3º
1	Caixa metálica grande perfurada (para instrumental de isolamento absoluto)	3º
1	Espelho clínico intrabucal nº 5 (com cabo)	3º
1	Pinça clínica curvada	3º
1	Sonda exploradora nº 5	3º
1	Espátula para inserção de hidróxido de cálcio (ou aplicador de hidróxido de cálcio. Instrumento duplo, esfera nas duas extremidades)	3º
1	Espátula plástica para cimento de ionômero de vidro	3º
1	Porta-amálgama plástico	3º
1	Porta-amálgama metálico micro (infantil)	3º
1	Seringa aplicadora de material (Centrix ou Maquira)	3º
1	Condensador Ward nº 3	3º
1	Condensador Ward nº 5	3º

1	Jogo de Esculpidores de Frahn	3º
1	Brunidor nº 29	3º
1	Espátula de inserção nº 01	3º
1	Espátula para materiais nº 3056 (Almore) (Kit Dentística/Odontopediatria da Unileão – marca Millennium)	3º
1	Espátula para resina composta nº 3061 (Kit Dentística/Odontopediatria da Unileão – marca Millennium)	3º
1	Espátula para resina composta nº 3047 (Kit Dentística/Odontopediatria da Unileão – marca Millennium)	3º
1	Espátula para inserção de materiais nº 3055 (Kit Dentística/Odontopediatria da Unileão – marca Millennium)	3º
<b>Periodontia 1</b>		
1	Sonda OMS (Millenium, Trinity ou Hu-Friedy)	3º
1	Sonda de Williams ou PCP UNC 15 (Millenium, Trinity ou Hu-Friedy)	3º
1	Sonda de nabers (com marcação) (Millenium, Trinity ou Hu-Friedy)	3º

#### 4º Semestre

<b>Dentística 1</b>		
Qtd	Instrumento	Semestre
1	Alicate nº 121	4º
1	Porta matriz de Tofflemire (original)	4º
1	Cabo para bisturi nº 3	4º
1	Grampo para isolamento nº 26	4º
1	Grampo para isolamento nº W8A	4º
1	Grampo para isolamento nº 201	4º
1	Grampo para isolamento nº 203	4º
1	Grampo para isolamento nº 204	4º
1	Grampo para isolamento nº 205	4º
1	Grampo para isolamento nº 206	4º
1	Grampo para isolamento nº 207	4º
1	Grampo para isolamento nº 208	4º
1	Grampo para isolamento nº 209	4º
1	Grampo para isolamento nº 212 M	4º
1	Grampo para isolamento nº 212 R	4º
1	Grampo para isolamento nº 212 L	4º
1	Pinça porta grampo (modelo Palmer) (exigir o serrilhado reto)	4º
1	Alicate perfurador de borracha Ainsworth	4º
1	Tesoura reta – 11,5 cm	4º

1	Arco de Young metálico	4º
<b>Estágio Supervisionado em Clínica Integrada 1</b>		
1	Seringa Carpule	4º
1	Cabo De Bisturi N 03 De "Bad-Parker"	4º
1	Sindesmótomo Duplo N 1	4º
1	Afastador De Minesota	4º
1	Pinça Hemostática Mosquito Curva	4º
1	Cuba Inox Para Soro 200ml	4º
1	Cureta De Lucas N 85	4º
1	Cureta De Lucas N 86	4º
1	Aspirador Cirúrgico Metálico De Frazier N 9	4º
1	Descolador De Molt N 09	4º
1	Descolador De Freer	4º
1	Fórceps Nos 150 (Quinelato)	4º
1	Fórceps Nos 151 (Quinelato)	4º
1	Fórceps Nos 65 (Quinelato)	4º
1	Fórceps Nos 68 (Quinelato)	4º
1	Fórceps Nos 69 (Quinelato)	4º
1	Fórceps Nos 16 (Quinelato)	4º
1	Fórceps Nos 17 (Quinelato)	4º
1	Fórceps Nos 18R (Quinelato)	4º
1	Fórceps Nos 18L (Quinelato)	4º
1	Porta-Agulha De Mayo-Hegar (16 Cm)	4º
1	Pinça Microdentada Do Tipo Dietrich (14 Cm)	4º
1	Pinça De Dissecção (10 A 14cm)	4º
1	Tesoura Reta Iris	4º
1	Tesoura De Metzenbaum	4º
1	Pinça Allis	4º
1	Pinça Backaus	4º
1	Cinzel Bizelado (Não É O Goivo)	4º
1	Martelo Cirúrgico	4º
1	Lima Para Osso	4º
1	Alveolotomo Curvo	4º